# DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 26 de novembro de 2026
Ano V | Edição nº 665



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA



# ÍNDICE

**Poder Executivo** ..... 3
***Outros Atos*** ..... 3

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

# Resposta ao Recurso – Grupo Luar da Serra

**Edital Padronizado de Chamamento Público nº 03/2026 – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Campo Limpo Paulista/SP – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura**

**Recorrente:** Grupo Luar da Serra (inscrição nº 03), representado por Patrícia Paderes Garcia de Moraes.

**Decisão da Comissão de Seleção:** recurso conhecido e, no mérito, **INDEFERIDO**. Mantida a desclassificação. Deferido apenas o fornecimento do espelho de notas (item 9.12).

## Do recurso

O Grupo recorre da desclassificação registrada na Ata da Comissão de Seleção (Diário Oficial nº 662, de 19/11/2026), motivada pela ausência de comprovação de ao menos 2 (dois) anos de atividades culturais em Campo Limpo Paulista. O recurso foi apresentado em 20/11/2026, dentro do prazo do item 9.12, e por isso é conhecido.

O Grupo alega que a exigência foi cumprida por meio de: (a) publicações de 22/06/2021 na página do Grupo no Facebook, cujo link consta do portfólio; (b) sete declarações de pessoas e instituições do município; (c) residência da representante em Campo Limpo Paulista desde 1999 e surgimento do Grupo no município em abril de 2019. Pede ainda a avaliação do mérito, a classificação na vaga remanescente da Categoria 01 e o espelho de notas.

## Análise

**1. A exigência é de atuação em Campo Limpo Paulista.** O recurso cita o item 6.2, alínea "b", mas omite o seu início: o portfólio é "o material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos **no município de Campo Limpo Paulista**". O item 4.2 exige o mesmo, ao falar em "comunidade local". Portanto, há sim exigência territorial, e ela vale igualmente para todos os inscritos.

**2. O próprio portfólio vincula a trajetória do Grupo a Várzea Paulista.** Todos os registros datados anteriores a 2024 se referem a Várzea Paulista ou a eventos em que o Grupo representou aquele município:

| Ano | Registro no portfólio | Vínculo |
|---|---|---|
| 2019 | Revelando São Paulo, integrando a Orquestra de Violeiros Flor de Várzea | Representação de Várzea Paulista |
| 2019 | Natal Iluminado de Várzea Paulista; Programa Anael Lopes ("direto do Tarsios Bar II, Vila Tupi, Várzea Paulista") | Várzea Paulista |

| Ano | Registro no portfólio | Vínculo |
|---|---|---|
| 2020 | Revelando SP Online – tela identificada como "VÁRZEA PAULISTA" | Representação de Várzea Paulista |
| 2021 | Projeto da Lei Aldir Blanc e 6º Festival de Cultura e Arte de Várzea Paulista | Fomento de Várzea Paulista |
| 2023/2024 | Projeto da Lei Paulo Gustavo (Orquestra Flor de Várzea), na Praça CEU, Várzea Paulista | Fomento de Várzea Paulista |
| 2024 | 1º Encontro de Violeiros de Campo Limpo Paulista (1º/12/2024) | Único registro em Campo Limpo Paulista |

**3. O único registro em Campo Limpo Paulista é recente.** O 1º Encontro de Violeiros de Campo Limpo Paulista ocorreu em 1º/12/2024, menos de dois anos antes da publicação do edital (18/05/2026). Sozinho, não comprova dois anos de atuação no município.

**4. Publicações do Facebook.** O portfólio traz apenas o link genérico da página do Grupo, sem reproduzir nem indicar as publicações de 22/06/2021 agora citadas. A Comissão avalia o material apresentado na inscrição; não lhe cabe pesquisar o histórico de redes sociais para suprir o portfólio. Além disso, ensaio na residência da representante não é atividade cultural na comunidade, e publicações posteriores à inscrição não podem ser consideradas, sob pena de tratamento desigual entre os inscritos.

**5. Declarações.** Como o próprio recurso transcreve, as declarações atestam atuação "ao longo dos anos", sem datas, períodos ou eventos identificados. Não permitem verificar o marco temporal do item 6.2, alínea "b", e não se sobrepõem ao conteúdo do portfólio, que situa a trajetória em Várzea Paulista. As fotos das apresentações em casas de repouso e das rodas de viola também não trazem data nem local.

**6. Residência da representante.** O edital exige atuação cultural do coletivo no município, e não residência de seus integrantes.

**7. Atuação em rede e cultura tradicional.** A Comissão reconhece o valor do trabalho com a viola caipira e a transmissão de saberes entre gerações. Mas a premiação integra a Rede **Municipal** de Pontos de Cultura de Campo Limpo Paulista, e circular pela região não dispensa a comprovação da atuação local exigida de todos.

**8. Vaga remanescente.** A existência de vaga não preenchida não altera os requisitos de participação. Além disso, o item 7.7.1 trata da redistribuição de vagas de cotas, não da reabilitação de candidatura desclassificada.

## Decisão sobre os pedidos

| Pedido | Decisão |
|---|---|
| 1. Conhecimento e provimento do recurso | Conhecido; não provido |

| Pedido | Decisão |
|---|---|
| 2. Reconhecimento do cumprimento dos itens 4.2 e 6.2, “b” | Indeferido (itens 1 a 7 da análise) |
| 3. Anulação da desclassificação | Indeferido |
| 4. Avaliação do mérito da proposta | Prejudicado, pois a candidatura não cumpre requisito de participação |
| 5. Classificação e seleção na vaga remanescente | Prejudicado (item 9 da análise) |
| 6. Espelho de notas | Deferido |

**Espelho de notas:** a candidatura foi desclassificada na verificação do requisito de comprovação de 2 (dois) anos de atuação em Campo Limpo Paulista (itens 4.2 e 6.2, “b”). Por isso, os quatro pareceristas não atribuíram pontuação aos critérios do Anexo II, e a nota registrada é 0 (zero). Fundamentação comum dos pareceres: inscrição apresentada por coletivo, com declaração assinada por 4 integrantes, formado por músicos de 3 gerações; ausência de comprovação de atuação do grupo em Campo Limpo Paulista; o próprio portfólio o identifica como sendo de Várzea Paulista, com histórico de acesso a editais daquele município, além de participação no Revelando SP e no Festival de Cultura e Arte, também vinculados a outro território; identificada apenas uma apresentação em Campo Limpo Paulista, em 2024.

**Resultado:** recurso conhecido e, no mérito, indeferido. Fica mantida a desclassificação do Grupo Luar da Serra.

Campo Limpo Paulista, 26 de novembro de 2026.

Comissão de Seleção – Edital nº 03/2026

gov.br Documento assinado digitalmente
POLIANA GOMEZ BRASIL
Data: 26/11/2026 10:12:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS VLADIKA ZANOTI
Data: 26/11/2026 11:59:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELA CONSTANCIO SILVANO
Data: 26/11/2026 11:16:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCELAINE MARTA RESTIVO
Data: 26/11/2026 13:47:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br